Lei Nº. 004/85.-

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal firma termo de acordo com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha e, dá outras Providências.-

JAZON ANDRADE SANTANA. PREFEI-

to Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no Uso de suas Atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, e ele Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Acordo com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, para o desenvolvimento de atividade de Assistência farmacêutica, em terma de Complementação aos Serviços da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social.

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da prefeitura Municipal de Jaguapitã. Em 25 de abril de 1.985.-

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal